

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7130/90  
de 02 de outubro de 1990

N.º 757 de 05/10/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 1.800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989, e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-14784712.550-3	Programa de Alimentação	
12.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.800.000,00

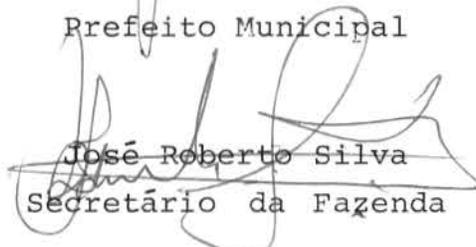
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de outubro de 1990.

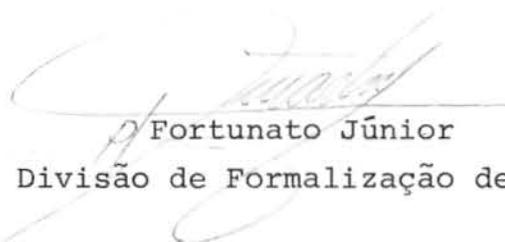


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos